

FLAMENGO

Fim da maratona e o começo de uma necessária (e tão sonhada) pausa

Comissão técnica do Mengão ganha dias de descanso para recuperar lesionados e prepará-los para nova sequência decisiva

O Flamengo, enfim, ganha 12 dias de descanso até a próxima maratona de jogos decisivos. Desgastado fisicamente e mutilado pelas lesões, o Rubro-Negro encerra a sequência de 13 partidas em 44 dias classificado para as quartas de final da Libertadores e em vantagem na mesma fase da Copa do Brasil, mas pressionado pelas atuações ruins e o mau momento no Brasileirão.

O tempo livre até a volta da Copa do Brasil, dia 12, contra o Bahia no Maracanã, é um alívio para Tite e comis-

O tempo livre até a volta da Copa do Brasil, dia 12, contra o Bahia, no Maracanã, é um alívio para Tite

são técnica. Após um mês e meio intenso e com pouco tempo de treino e descanso, eles pretendem aproveitar o período da Data Fifa para recuperar os machucados e preparar os outros para a nova sequência desgastante. E a lista é grande, já que foram 12 machucados em apenas um mês.

Gabigol, Arrascaeta, De La Cruz, todos com lesões musculares, e Léo Pereira, com

entorse no joelho esquerdo, serão preparados para retornar para os duelos decisivos. Além deles, Varela voltou a sentir dores no quadril direito e David Luiz saiu da derrota para o Corinthians com dores musculares. Já Michael só retorna no fim de setembro ou início de outubro. No entanto, nem todos terão o descanso ou tempo de preparação. Gerson, que disputou 35 jogos seguidos, estará com a seleção brasileira, assim como Pedro. Erick Pulgar estará com o Chile.

Além do Bahia, o Flamengo tem pela frente o clássico com o Vasco, os confrontos contra o Peñarol, pela Libertadores. Ainda pega Grêmio e Athletico-PR, neste mês, e pode jogar a semi da Copa do Brasil, no início de outubro.

A MARATONA QUE ACABOU

Em campo, o time conseguiu sete vitórias, mas perdeu cinco vezes, além de ter empatado uma. Jogou seis vezes no Maracanã e outras sete como visitante, sendo um jogo no Rio, três em São Paulo e duas em Salvador. Neste período, o Flamengo sofreu com a viagem e a altitude de 3.600m de La Paz. Também só decidiu poupar parte dos titulares no clássico com o Botafogo, quando foi goleado por 4 a 1, no Nilton Santos, pelo Brasileiro.



Comandando treino do Flamengo, Tite terá 12 dias sem jogos para arrumar a equipe rubro-negra

GONZALO PLATA É REGULARIZADO NO BID DA CBF E JÁ PODE FAZER ESTREIA

■ Gonzalo Plata foi registrado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, na manhã de ontem, e está regularizado para estreiar pelo Flamengo. O equatoriano, que tem apresentação marcada para a próxima semana, chegou ao Rio no sábado.

O atacante vai começar a treinar com seus companheiros apenas na quinta-feira, quando o elenco rubro-negro se reapresenta. Com a pausa da Data Fifa, ele só deverá ter a oportunidade de entrar em campo contra o Vasco, pelo

Brasileirão, no dia 15 deste mês. Por não ter sido inscrito antes do início da fase de quartas de final da Copa do Brasil, Plata não poderá ser opção para o duelo contra o Bahia.

Quarto reforço anunciado pelo Flamengo para o segundo

semestre, o novo camisa 45 do clube da Gávea é mais uma opção no ataque que Tite terá no elenco. É a primeira experiência do jogador no futebol brasileiro, que já demonstrou ansiedade para jogar no Maracanã lotado.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90724/2024 - dia 13/09/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

Estimativa: R\$ 42.134.636,16 / Processo: SMS-PRO-2024/19193

Ver D.O. Rio nº 117 de 03/09/2024.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMSG Nº 90002/2024
Tipo: Menor Preço Global
Processo nº 5.934/2024

Objeto: Contratação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de obras de reforma e modernização da Praça Leonor Corrêa, Trindade – São Gonçalo/ RJ. Fica marcado para o dia 17/09/2024, às 10:00h o certame licitatório da Concorrência em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

Thais Gomes
Presidente da CPL
Mat. 117.344

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", tendo como data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PMA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", tendo como data e horário do início da disputa às 13:00 horas do dia 23 de setembro de 2024.

Os Editais poderão ser obtidos no site <https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao>, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerão as disputas. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé RJ, 02 de setembro de 2024.
MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
Pregoeiro

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Coren CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 1172/2024

Aprova o Regulamento do Programa Clube de Benefícios do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e dá Outras Providências

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Decisão COREN/RJ nº 1144/2024, de 14 de maio de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a competência legal do COREN/RJ prevista no art. 15, VIII, da Lei 5.905/73 de "zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem", o objetivo estratégico previsto no plano plurianual 2022/2024 de "Fortalecer, ampliar e ofertar novos projetos e programas especiais do Coren-RJ aos profissionais de enfermagem", do qual decorre a iniciativa estratégica de "Ampliar o Programa de Benefícios";

CONSIDERANDO a competência legal do COFEN, prevista no art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/73, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como a Decisão COFEN nº 78/2020 que aprova o Clube de Descontos do COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN/RJ na 672ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 14/08/2024, e tudo o mais que consta no Processo Administrativo COREN/RJ nº 664/2021

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento do Clube de Benefícios do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O regulamento do Clube de Benefícios do Conselho Regional de Enfermagem é parte integrante desta decisão, na forma de anexo, e se encontra disponível no sítio de internet do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (www.coren-rj.org.br).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

Lilian Prates Belem Behring
Presidente
Coren-RJ nº 70.540-ENF

Antonio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ nº 120696-ENF

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Coren CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN-RJ Nº 1171/2024

Aprova o regulamento do Programa Boas Vindas do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Decisão COREN/RJ nº 1.848/2013, de 23 de maio de 2013, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a competência legal do COREN/RJ prevista no art. 15, VIII, da Lei 5.905/73 de "zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem", o objetivo estratégico previsto no plano plurianual 2022/2024 de "Fortalecer, ampliar e ofertar novos projetos e programas especiais do Coren/RJ aos profissionais de enfermagem", do qual decorre a iniciativa estratégica de "Ampliar e atualizar o Programa Boas Vindas";

CONSIDERANDO que o programa boas vindas favorece o cumprimento das missões institucionais do Coren/RJ, ao passo que facilita a coleta de documentos e a expedição das carteiras de identidade profissional dos recém formados nos cursos de enfermagem (art. 15, II, IV e VII da Lei 5.905/73), permite que estes sejam instruídos quanto aos aspectos técnicos e éticos do exercício da enfermagem na ocasião de sua formatura (art. 15, II, III e V da Lei 5.905/73), promove a aproximação do órgão em relação aos recém-formados, de modo a prestigiar e receber os novos jurisdicionados (art. 15, VIII da Lei 5.905/73);

CONSIDERANDO que o programa boas vindas possibilita melhor organização e orientação da Instituição de Ensino na emissão dos documentos necessários à comprovação da formação profissional, fortalece o ensino e o preparo dos seus egressos quanto aos aspectos legais da profissão, bem como propicia a satisfação dos formandos com a entrega da habilitação profissional por ocasião da festividade de formatura.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Coren/RJ, prevista no art. 20 da Lei 5.905/73, que possibilita a criação de programas e iniciativas visando o bom cumprimento das missões institucionais e a consecução do interesse público, observados os limites legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/RJ na 672ª Reunião Ordinária, realizada em 14/08/2024 e tudo o mais que consta no Processo de Plenário, realizada no Administrativo Coren/RJ nº 500/2021.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento do Programa Boas-Vindas do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, na forma de anexo à presente decisão, a ser disponibilizado na página oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (www.coren-rj.org.br).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

Lilian Prates Belem Behring
Presidente
Coren-RJ nº 70.540-ENF

Antonio da Silva Ribeiro
Primeiro Secretário
Coren-RJ nº 120.696-ENF

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG
AVISO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 003/2024.

PROCESSO: SMG-PRO-2024/00020

OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que o Anexo I-D da Concorrência SMCG nº 003/2024 foi objeto de retificações, sendo a versão atualizada disponibilizada nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); www.comprasrio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccparrj.org (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e <https://www.b3.com.br/pt-br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/> (site da B3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA/RJ
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.

Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo Administrativo nº 003492/2024
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Indústria, Comércio e Serviços do município de Itaocara/RJ.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: <https://licitanet.com.br> e <https://www.itaocara.rj.gov.br/licitacoes/>

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do momento em que a documentação estiver disponível no site <https://licitanet.com.br>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/09/2024 às 09h30min no site <https://licitanet.com.br> <https://www.itaocara.rj.gov.br/licitacoes/>

A pasta, contendo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Licitações da Prefeitura de Itaocara/RJ à Rua Sebastião da Penha Rangel, nº067, Centro, Itaocara/RJ, ou requerido no e-mail licitacao@itaocara.rj.gov.br, ou no site <https://www.itaocara.rj.gov.br/licitacoes/>.

Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (22) 99763-8517, no Departamento de Licitações.

Livia Carvalho Neto de Melo
Diretora do Departamento de Licitações

MAIS FÁCIL DE VENDER.
MAIS FÁCIL DE COMPRAR.

CLASSIMAS
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA